

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
672011648214897643 - COHAB	0101	339048	311.329,65
771012412815088887 - SECOM	0101	339039	30.000,00
842020927200019027 - FINANPREV	0101	319003	21.000.000,00
901011030115078874 - FES	0101	334181	13.033,37
951012612212978338 - NGTM	0101	339030	66.720,56
951012612212978338 - NGTM	0101	339033	17.355,88
951012612212978338 - NGTM	0101	339037	59.548,60
951012612212978338 - NGTM	0101	339039	160.934,35
951012612615088238 - NGTM	0101	339140	10.273,39
951012645114897647 - NGTM	4101	449051	15.631,25
TOTAL			21.684.827,05

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de dezembro de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Repblicado por incorreção no DOE nº 35.228, de 21/12/2022*DECRETO Nº 2833, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 633.368,33 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 633.368,33 (Seiscentos e Trinta e Três Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Trinta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171010412212978339 - SEFA	0101	319092	541.202,64
261010612212978339 - PMPA	0101	319092	85.000,00
462021312212978339 - FCP	0101	319011	7.165,69
TOTAL			633.368,33

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171010412212978338 - SEFA	0101	339037	541.202,64
261010612212978313 - PMPA	0101	339019	20.245,55
261010612212978339 - PMPA	0101	339019	11.824,10
261010612212978339 - PMPA	0101	339046	7.995,00
261010612212978339 - PMPA	0101	339093	12.105,77
261010633112978311 - PMPA	0101	339046	32.829,58
462021312212974668 - FCP	0101	339030	7.165,69
TOTAL			633.368,33

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de dezembro de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 2832, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO, no valor de R\$ 4.100.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.100.000,00 (Quatro Milhões, Cem Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
021010103214557628 - TCE	0101	339040	900.000,00
021010133114558573 - TCE	0101	339046	3.200.000,00
TOTAL			4.100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de dezembro de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 890961**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA****DIÁRIA****PORTARIA Nº 1643/2022-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1407/2022-CCG, de 05/12/2022, publicado no DOE nº 35.210, de 06/12/2022, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2022/1621254, de 20 de Dezembro de 2022; CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de CAMETÁ/PA, no dia 21/12/2022.

Servidor	Objetivo
FABIO AMORIM DOS SANTOS, CPF 572.964.722-00 matrícula funcional nº 5947234/1, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 de Dezembro de 2022.

ROSANGELA ROCHA TORTOLA

Coordenadora de Relações Governamentais, em exercício.

PORTARIA Nº 1644/2022-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.407/2022-CCG, de 05/12/2022, publicado no DOE nº 35.210, de 06/12/2022, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2022/1626293 de 21 de dezembro de 2022; CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para os municípios de IGARAPÉ-AÇU/COLÔNIA DO PRATA e SALINÓPOLIS/PA, no período de 22 a 23/12/2022.

Servidor	Objetivo
RAIMUNDO LEANDRO MONTEIRO DA COSTA, CPF 172.903.922-72, matrícula funcional nº 5952612/1, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico a Ouvidoria Geral do Estado, nos referidos municípios.
SANDRO MARCELO BRANDÃO MELO, matrícula funcional nº 55209616/1, CPF 635.094.312-00, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, lotação na diretoria de Gestão de Logística.	

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1.½ (uma e meia) diárias aos servidores acima, que se deslocaram conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 de Dezembro de 2022.

ROSANGELA ROCHA TORTOLA

Coordenadora de Relações Governamentais, em Exercício.

Protocolo: 890805**FÉRIAS****PORTARIA Nº. 1.665/2022 - CRG, de 22 de Dezembro de 2022.**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.407/2022-CCG, publicado no DOE nº. 35.210, de 06/12/2022 e, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 74 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e o Decreto nº. 1.462 de 12 de Abril de 2021;

RESOLVE:

CONCEDER 15 (QUINZE) dias de férias residuais, a servidora abaixo relacionada.